



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ano 2019, Número 3

Divulgação: Quarta-feira, 09 de Janeiro de 2019

Publicação: Quinta-feira, 10 de Janeiro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol
Presidente

Desembargadora Marilene Bonzanini
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Antônio Augusto Portinho da Cunha
Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE REGISTROS, INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E PARTIDÁRIAS
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

Fone: (51) 3294.9376 / 3294.9592 / 3294.8369
dejers@tre-rs.jus.br

SUMÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos do Tribunal.....	1
Despachos.....	1
Atos da Presidência.....	2
Portarias.....	2
Atos da Secretaria.....	2
Edital.....	2
ZONAS ELEITORAIS.....	3
24ª Zona Eleitoral.....	3
Edital.....	3
Nota de Expediente.....	3
31ª Zona Eleitoral.....	4
Edital.....	4
142ª Zona Eleitoral.....	4
Edital.....	4
156ª Zona Eleitoral.....	4
Edital.....	4
ANEXO AO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 097/2018 – 31ªZE/RS.....	5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos do Tribunal

Despachos

PROCESSO CLASSE: PC N. 63-75.2016.6.21.0000 PROTOCOLO: 231452016

RELATOR(A): MARILENE BONZANINI

MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - EXERCÍCIO 2015 - EXECUÇÃO DE JULGADO

Executado(s): PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

Interessado(s): SANTA IZABEL PALUDO e UILIAN OLIVEIRA MACHADO (Adv(s) Gabriela Lorenzet OAB/RS 70.757)

Exeçquente(s): UNIÃO - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Vistos.

Considerando os termos da petição da fl. 272, a qual noticia a renúncia da procuradora constituída pelo órgão partidário - Dra. Gabriela Lorenzet, OAB/RS n. 70.757 - ao mandato que lhe fora conferido, intime-se o Diretório Estadual do PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE, por carta AR, para que regularize, no prazo de 5 (cinco) dias, a representação processual.

Após, retornem os autos conclusos.

Diligências legais.

Em 08 de janeiro de 2019.

Desa. Marilene Bonzanini,

Relatora.

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA P N. 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa os servidores responsáveis para efetuarem a conformidade dos registros de gestão.

A Desembargadora Marilene Bonzanini, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que esta Corte utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI para registro da execução orçamentária, financeira e patrimonial,

Considerando o teor da Instrução Normativa STN n. 6, de 31 de outubro de 2007, que disciplina os procedimentos relativos ao registro das Conformidades Contábil e de Registro de Gestão,

Considerando que a Conformidade dos Registros de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações,

Considerando que o registro da Conformidade dos Registros de Gestão é de responsabilidade de servidor formalmente designado pelo Titular da Unidade Gestora Executora,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ândrea Maria Tessari, Oficial de Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças (FC-5), Silvana Bortoluzzi Garcia, Assistente III do Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças (FC-3), Luciana da Fonseca Ramos Weber, Analista Judiciária lotada no Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças e Aline Rose de Mello e Silva Nassar, servidora removida para o Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças, para efetuarem a conformidade dos registros de gestão.

Art. 2º Revogar a Portaria P n. 212/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARILENE BONZANINI,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIA P N. 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

ALTERA O EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DA 57ª ZONA ELEITORAL.

A Desembargadora Marilene Bonzanini, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da 57ª Zona Eleitoral, com sede em Uruguaiana, será das 13 às 19 horas, de segunda a quinta-feira, no período de 10 de janeiro a 1º de março de 2019.

Art. 2º Aplicam-se os efeitos definidos na Portaria P. n. 268/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARILENE BONZANINI,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Atos da Secretaria

Edital

LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL LISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

Faço público, em cumprimento ao art. 5º da Res. n. 83 do CNJ, de 10.06.2009, que a frota do TRE-RS é composta de 21 (vinte e um) veículos da categoria veículos de serviço (art. 2º – III), a saber: Fusion – IRP 2776, Fusion – IRP 2792, Fiesta – ISW 1090, Fiesta – ISW 1115, Fiesta – ISW 1137, Fiesta – ISW 1147, Parati – IPI 2713, Parati – HNT 6446, Kombi – INN 2032, Kombi – ITW 6505, Zafira – IOJ 0107, Spin – IUY 5111, Spin – IVY 6817, Spin – IVY 6818, Sprinter – IMQ 8749, Ducato – ISP 9021, Ducato – IUA 8343, Sentra – IXB 5093, Sentra – IXB 5332, Spin – QNU 5055 e Spin QNU 5067. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, aos 10.01.2019. Josemar dos Santos Riesgo – Diretor-Geral Substituto.

ZONAS ELEITORAIS**24ª Zona Eleitoral****Edital****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2019**

A Doutora Magáli Ruperti Rabello Ribeiro, Juíza Eleitoral da 024ª Zona de Itaqui-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que a Sra. Jalusa Lanine da Silva Carneiro fica notificada, pelo presente, do despacho proferido nos autos da PC Nº 20-95.2018.6.21.0024, à folha 35, para fins de ciência da ausência de prestação de contas partidárias pelo Partido Republicano Brasileiro de Itaqui/RS.

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 20 dias

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, a Senhora Juíza Eleitoral mandou publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.

Itaqui-RS, 08 de janeiro de 2019.

Eu, Lisiane da Silva Oliveira, Técnica Judiciária da 024ª Zona Eleitoral, preparei e conferi.

Magáli Ruperti Rabello Ribeiro,

Juíza Eleitoral.

Nota de Expediente**NOTA DE EXPEDIENTE N. 01/2019 - 24 ZE/RS**

PROCESSO CLASSE: PC - 34-79.2018.6.21.0024

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretório Municipal - Eleições 2018.

PROCEDÊNCIA: Maçambará

JUÍZA ELEITORAL: MAGÁLI RUPERTI RABELLO RIBEIRO

PARTIDO(S) : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE MAÇAMBARÁ (ADV(S) MARIA RUDIANA DILKIN SILVA-OAB 65944)

RESPONSÁVEL(S) : MARLEY TEREZINHA CARPES POSSAMAI E MARIA JUSSARA KERPEL (ADV(S) MARIA RUDIANA DILKIN SILVA-OAB 65944)

Vistos.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 3 (três) dias, manifestem-se sobre a irregularidade identificada pela unidade técnica à fl. 29, nos termos do art. 72 da Resolução TSE 23.553/2017.

Decorrido o prazo, à unidade técnica para emissão de parecer conclusivo.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 76.

Por fim, voltem conclusos.

Itaqui, 07 de janeiro de 2019

MAGÁLI RUPERTI RABELLO RIBEIRO

Juíza Eleitoral da 024ª ZE

NOTA DE EXPEDIENTE N. 02/2019 - 24 ZE/RS

PROCESSO CLASSE: PC - 32-12.2018.6.21.0024

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretório Municipal - Eleições 2018.

PROCEDÊNCIA: Itaqui

JUÍZA ELEITORAL: MAGÁLI RUPERTI RABELLO RIBEIRO

PARTIDO(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (ADV(S) LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH-OAB 89752)

RESPONSÁVEL(S) : IVETE BEZERRA CONCEIÇÃO PIFFERO E JAIME DA SILVA PIFFERO (ADV(S) LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH-OAB 89752)

Vistos.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 3 (três) dias, manifestem-se sobre a irregularidade identificada pela unidade técnica à fl. 18, nos termos do art. 72 da Resolução TSE 23.553/2017.

Decorrido o prazo, à unidade técnica para emissão de parecer conclusivo.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 76.

Por fim, voltem conclusos.

Itaqui, 07 de janeiro de 2019

MAGÁLI RUPERTI RABELLO RIBEIRO

Juíza Eleitoral da 024ª ZE

NOTA DE EXPEDIENTE N. 03/2019 - 24 ZE/RS

PROCESSO CLASSE: PC - 31-27.2018.6.21.0024

PRESTAÇÃO DE CONTAS - Diretório Municipal - Eleições 2018.

PROCEDÊNCIA: Itaqui

JUÍZA ELEITORAL: MAGÁLI RUPERTI RABELLO RIBEIRO

PARTIDO(S) : PROGRESSISTA (ADV(S) CESAR AUGUSTO KLEIN-OAB 51919)

RESPONSÁVEL(S) : CESAR AUGUSTO KLEIN E ANTONIO DE MOURA VIANA (ADV(S) ROBERTO LAUSMANN-OAB 33980)

Vistos.

Intimem-se as partes para que, no prazo de 3 (três) dias, manifestem-se sobre as irregularidades identificadas pela unidade técnica à fl. 27, nos termos do art. 72 da Resolução TSE 23.553/2017.

Decorrido o prazo, à unidade técnica para emissão de parecer conclusivo.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 76.

Por fim, voltem conclusos.

Itaqui, 07 de janeiro de 2019

MAGÁLI RUPERTI RABELLO RIBEIRO

Juíza Eleitoral da 024ª ZE

31ª Zona Eleitoral

Edital

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 097/2018

* Rerratificação do Edital publicado na Edição n. 001/2019, de 08/01/2019.

A Dra. Márcia do Amaral Martins, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos N. 1/2018, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental, conforme documento 107.342/2018 do Sistema de Processo Administrativo Eletrônico do TRE-RS, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, se não houver oposição, o Cartório da 31ª Zona Eleitoral - Montenegro-RS eliminará os documentos constantes da listagem anexa por meio de trituração.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental.

Montenegro, 7 de dezembro de 2018.

MÁRCIA DO AMARAL MARTINS,

Juíza Eleitoral Substituta.

142ª Zona Eleitoral

Edital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 02/2019

O Doutor RICARDO PEREIRA DE PEREIRA, Juiz Eleitoral da 142ª Zona de Bagé - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este juízo, situado na Rua Marechal Deodoro, 274, em Bagé/RS, encontra-se disponível, neste Cartório Eleitoral, aos interessados, nos termos do art. 59 da Resolução TSE n. 23.553/2017, a Prestação de Contas de Campanha Final do PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT do município de HULHA NEGRA referente às Eleições de 2018.

OBJETO: Publicidade das prestações de contas do(s) seguinte(s) órgão(s) partidário(s) municipal(is) de HULHA NEGRA:

PARTIDO	RESPONSÁVEIS	PROCESSO
PT - Partido dos Trabalhadores	Dalvir Zorzi e Carlos Alberto Manzke	84-42.2018.6.21.0142

PRAZO: No prazo de 3 (três) dias contados da publicação do edital, qualquer partido político, candidato, coligação, Ministério Público Eleitoral ou outro interessado poderá impugná-las, devendo apresentar petição fundamentada relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do art. 59 e §§ seguintes da Resolução TSE 23.553/2017.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, o Senhor Juiz Eleitoral mandou publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.

Bagé-RS, 07 de janeiro de 2019.

Eu, Daiane Conte, Chefe de Cartório da 142ª Zona Eleitoral, preparei e conferi.

RICARDO PEREIRA DE PEREIRA

Juiz Eleitoral da 142ª Zona.

156ª Zona Eleitoral

Edital

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 001/2019

A Doutora ANABEL PEREIRA, Juíza Eleitoral da 156ª Zona de Palmares do Sul -RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, perante este juízo, situado na Avenida Luís Silveira, 461, Palmares do Sul, foi recebido processo de prestação de contas relativa às eleições de 2018 de diretório municipal.

OBJETO: Publicidade da prestação de contas de campanha, dos seguintes partidos políticos.

PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – Município de Palmares do Sul

PRAZO: No prazo de 3 (três) dias após a publicação deste Edital, qualquer partido político, candidato ou coligação, o Ministério Público, bem como qualquer outro interessado poderá apresentar impugnação, em petição fundamentada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias, nos termos do § 1º do art. 59 da Resolução TSE n. 23.553/17.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, a Senhora Juíza Eleitoral mandou publicar o presente Edital.

Palmares do Sul -RS, 09 de janeiro de 2019.

Eu, Charline Andrade Buchhorn, Chefe de Cartório Substituta da 156ª Zona Eleitoral, preparei e conferi.

ANABEL PEREIRA, Juíza Eleitoral.

Anexo I

Listagem de Eliminação de Documentos

Cartório da 31ª Zona Eleitoral

Código de Classificação	Assunto/Documento	Datas-limite*	Observação/Justificativa	Quantidade
6000-7.05	Boletim de Urna, Boletim de Justificativa Eleitoral e Zerésima	2014	Descarte permitido pela regra R21	1.226
6000-7.04	Cadernos de Folha de Votação	2010	Descarte permitido pela regra R22	204
6000-7.01	Comunicação recebida sobre Falecimentos/Conscrito/Condenação Criminal/Interdição Civil	2012	Descarte permitido pela regra R04	36
6000-7.03	Controle de Distribuição das Urnas	2016	Descarte permitido pela regra R12	13
6000-1.02	Documento referente a postagem de correspondência, material e patrimônio	2016	Descarte permitido pela regra R12	57
6000-7.01	Guia de recolhimento de multa / declaração de insuficiência econômica	2013	Descarte permitido pela regra R09	528
6000-7.01	Protocolos de entrega de títulos eleitorais (PETEs)	2013	Descarte permitido pela regra R09	9.213
6000-7.03	Recibo de entrega de convocação de mesários	2014	Descarte permitido pela regra R21	1.013
6000-7.03	Recibo de entrega de vale-alimentação	2008	Descarte permitido pela regra R23	196
6000-7.02	Requerimento de cadastramento de senha no Filiaweb	2013	Descarte permitido pela regra R09	15
6000-7.01	Requerimentos de alistamento eleitoral (RAEs)	2011	Descarte permitido pela regra R09	9.213
6000-7.01	Requerimentos de justificativa eleitorais, submetidos à análise do juízo e deferidos	2016	Descarte permitido pela regra R12	22
6000-7.01	Requerimentos de justificativa eleitorais,	2013	Descarte permitido pela regra R09	5

	submetidos à análise do juízo e indeferidos			
6000-7-04	Requerimentos de Justificativa Eleitoral (RJE) - de Urna	2016	Descarte permitido pela regra R12	3.058
6000-2	Termo de Responsabilidade Anual de Bens Patrimoniais	2016	Descarte permitido pela regra R09	1
6000-2	Termo de Transferência Interna de Bem Patrimonial	2016	Descarte permitido pela regra R09	19

Montenegro, 7 de dezembro de 2018.

**Márcia do Amaral Martins,
Juíza Eleitoral Substituta da 31ª ZE.**

*Dados abrangentes dos documentos propostos para eliminação.

** Rerratificação da Listagem publicada na Edição n. 001/2019, de 08/01/2019.